



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



PORTARIA Nº 01082301/2023

Cria a Comissão Interdisciplinar Executiva de Implementação da Nova Lei de Licitações na Prefeitura Municipal de Reriutaba/CE e dispõe acerca do planejamento de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que, apesar de a Lei 14,133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no art. 193 da norma, as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas em 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 191 da Lei de Licitações, até o dia 31 de março de 2023, cada órgão ou entidade poderá "optar" por um dos regimes (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/1993) para realizar cada procedimento de licitação e/ou contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), sendo vedada, contudo, a combinação dos regimes normativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Interdisciplinar Executiva de Implementação da Nova Lei de Licitações na Prefeitura Municipal, para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Desenvolver estudos e discussões acerca da Lei 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos;

II - Subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regulamentação da Lei 14.133/2021;

III - Acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal;

IV - Acompanhar e relatar a implementação do Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o §1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



V – Acompanhar e relatar o desenvolvimento e a parametrização do sistema de licitações eletrônicas integrado ao PNCP de que trata o art. 174, II, da Lei nº 14.133/2021;

VI – Promover e estimular ações de capacitação dos servidores executivos acerca da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão Interdisciplinar Executiva de Implementação da Nova Lei de Licitações na Prefeitura Municipal será composta pelos seguintes servidores:

I – SÂMIA LÊDA TAVARES TIMBÓ Pregoeiro(a)

II – ELANO RODRIGUES DE MORAIS Procurador(a)-Jurídico

III FRANCISCO EDINEY ALVES VIEIRA Controlador(a) Interna

§ 1º - A presidência da Comissão de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora indicada no inciso I deste Art. 2º.

§ 2º - A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Reriutaba/CE, 01 de agosto de 2023


PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
Prefeito
Município de Reriutaba